



**REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.**

## **Relatório de Atividades da Comissão de Auditoria relativo ao exercício de 2022**

(nos termos do artigo 423.º-F, n.º 1, alínea g), do Código das Sociedades Comerciais)

### **1. Introdução**

A REN-Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (REN) adotou o modelo de gestão e fiscalização com Conselho de Administração e Comissão Executiva como órgãos de gestão, Comissão de Auditoria (CAU) como órgão de fiscalização, e Revisor Oficial de Contas como Auditor Externo.

A CAU é composta pelos seguintes três membros não executivos e independentes do Conselho de Administração

- Presidente, Manuel Sebastião;
- Vogal, Gonçalo Gil Mata; e
- Vogal, Rosa Freitas Soares.

O Presidente Manuel Sebastião e o Vogal Gonçalo Gil Mata foram reeleitos na Assembleia Geral de 23 de abril de 2021, para o mandato de três anos 2021-2023. A Vogal Rosa Freitas Soares foi eleita para o mesmo mandato, na mesma Assembleia Geral.

Todos os membros da CAU cumprem os critérios de compatibilidade para o desempenho das respetivas funções, conforme previsto no Artigo 4º do Regulamento da CAU.

Os principais poderes e competências, formas de organização e funcionamento da CAU encontram-se descritos no respetivo Regulamento, que pode ser consultado no *site* oficial da REN na Internet em <http://www.ren.pt/> em português e inglês.

### **2. Atividade desenvolvida pela CAU relativamente ao exercício de 2022**

A CAU realizou 11 reuniões em 2022. Em todas as reuniões, participaram os três membros da CAU. Sempre que oportuno, o Diretor da Direção de Auditoria Interna, o Auditor Externo, o CFO, e outros responsáveis da REN participaram, por convite, nas reuniões da CAU.

No desempenho das suas funções, a CAU dispôs dos meios e recursos necessários para o efeito. O trabalho do CAU concentrou-se nos temas que serão abordados de seguida.



**REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.**

## **2.1. Fiscalização da administração e da observância da lei e do contrato de sociedade**

Em 2022, a CAU continua a acompanhar o funcionamento do sistema de governo societário implementado pela REN.

Os trabalhos desenvolvidos pela CAU no cumprimento da lei e dos Estatutos tiveram em consideração a estrutura de Governo Societário em vigor e incluíram a análise e avaliação do Auditor Externo.

A CAU acompanhou ainda (i) a evolução das disposições legais e regulamentares e as recomendações pertinentes para o desempenho das suas funções, incluindo o acompanhamento da atividade do Auditor Externo, e (ii) o cumprimento do disposto nos artigos 29.º-G e 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários sobre os Relatórios Financeiros e de Governo Societário da REN.

Para realizar seu trabalho de fiscalização, a CAU teve acesso a todas as informações necessárias e aos funcionários da Empresa para avaliar a situação e as perspectivas de desenvolvimento da Sociedade. Em particular, a CAU recebeu e analisou as atas das reuniões realizadas pela Comissão Executiva em 2022, Também solicitou os documentos de suporte ou esclarecimentos adicionais sempre que necessário, os quais foram prontamente prestados

## **2.2. Fiscalização da informação financeira**

Neste sentido, a CAU realizou as reuniões necessárias com o Auditor Externo, o CFO e a Diretora da Direção de Controlo, Contabilidade e Fiscalidade.

A CAU fiscalizou o cumprimento dos critérios, políticas e práticas contabilísticas, estimativas, julgamentos, divulgações relevantes e a sua aplicação consistente ao longo dos diferentes exercícios e a fiabilidade da informação financeira. Analisou também as conclusões da auditoria e avaliou os procedimentos realizados durante o exercício pelo Auditor Externo.

A Comissão procedeu à apreciação das Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais da REN, SGPS, S.A. relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2022.

A CAU auditou a revisão legal e a auditoria externa dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2022. Como resultado, concluiu que os trabalhos cumpriram as atividades exigidas pelos artigos 446.º e 451.º do Código das Sociedades Comerciais (mais especificamente, no que diz respeito à regularidade dos registos contabilísticos e



**REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.**

documentação de suporte, políticas contabilísticas e critérios valorimétricos, exatidão dos documentos de prestação de contas e certificação legal das contas)

### **2.3. Acompanhamento e fiscalização da eficácia dos sistemas de controlo interno e de gestão do risco**

A CAU atuou no sentido de monitorar, fiscalizar e avaliar o funcionamento e adequação dos processos de controlos internos, gestão de riscos e auditoria interna.

A CAU continua a considerar que os órgãos de administração e fiscalização da REN têm dado a devida atenção ao desenvolvimento e melhoria dos processos de controlo interno e gestão de riscos.

O trabalho desenvolvido nestes processos tem tido um impacto relevante na atividade da REN, em linha com a sua dimensão, características do negócio e complexidade dos riscos inerentes às operações.

A CAU manteve diversas reuniões com o Auditor Externo, bem como com os responsáveis dos diferentes departamentos cujas atividades afetam os processos de controlo interno e gestão de riscos.

A CAU acompanhou a implementação das recomendações dos relatórios de auditoria interna, os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Gestão de Risco da REN, com a qual teve a sua reunião habitual a meio do ano, e as conclusões do Auditor Externo sobre o assunto.

### **2.4. Supervisão da atividade da Direção de Auditoria Interna**

A CAU supervisionou a atividade da Direção de Auditoria Interna da REN, que reporta funcionalmente à CAU.

A Direção de Auditoria Interna desenvolveu os seus trabalhos de acordo com o plano anual aprovado pela CAU. Para além dos compromissos normais de auditoria, a partir de 2022, os técnicos da Direção de Auditoria Interna assumiram também a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento da proteção de dados pessoais, em apoio ao Responsável pela Proteção de Dados (*Data Protection Officer*), que é também o Diretor de Auditoria Interna.

A CAU acompanhou os trabalhos desenvolvidos pela Direção de Auditoria Interna, nomeadamente no que diz respeito à forma como se processa a gestão dos riscos relativos



## REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.

aos processos, sistemas e unidades de negócio da empresa e às propostas de melhoria, apresentadas sob a forma de recomendações. Além disso, a CAU teve acesso a todos os relatórios da Auditoria Interna.

A CAU considera que a Direção de Auditoria Interna desempenhou as suas funções com a necessária independência, objetividade e competência. Na realização das auditorias internas foi dada especial atenção à avaliação dos sistemas de controlo interno, à integridade da informação produzida e divulgada, à utilização eficiente dos recursos, à monitorização eficaz dos processos, ao cumprimento das leis e regulamentos em vigor e à avaliação e mitigação dos riscos identificados.

A CAU informou a Comissão Executiva das recomendações dos trabalhos desenvolvidos pela Direção de Auditoria Interna, sempre que necessário. Além disso, o Auditor Externo teve acesso aos trabalhos e documentos tanto da CAU como da Auditoria Interna

### **2.5. Análise da atividade e fiscalização da independência do Auditor Externo**

Durante o ano, a CAU desempenhou o papel de interlocutora da REN com o Auditor Externo, recebeu os relatórios do Auditor Externo e tomou todas as providências necessárias para que existissem as condições adequadas à prestação dos seus serviços.

Em 2022, a CAU avaliou a atividade do Auditor Externo através do acompanhamento regular da sua atuação, nomeadamente através da análise dos relatórios periódicos e do acompanhamento da execução dos serviços de auditoria e revisão de contas, bem como da avaliação de eventuais alterações de procedimentos recomendados pelo Auditor Externo.

A CAU procedeu ainda à avaliação anual dos trabalhos do Auditor Externo em 2022 e considerou que os seus serviços foram prestados de forma satisfatória. O Auditor Externo cumpriu ainda as normas e regulamentos aplicáveis, incluindo as normas internacionais de auditoria em vigor, exercendo as suas funções com rigor técnico.

Compete ainda à CAU fiscalizar e avaliar a atividade e independência do Auditor Externo, bem como aprovar os honorários dos serviços de auditoria e serviços adicionais.

Cumprindo as regras de independência estabelecidas relativamente ao Auditor Externo, a CAU acompanhou a prestação de serviços não de auditoria (*non-audit services*), de forma a assegurar que não suscitavam situações de conflito de interesses e que os custos respeitavam os limites estabelecidos pelos Estatutos da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria. A CAU aprovou a prestação desses



## REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.

serviços pelo Auditor Externo quando justificada pelo seu conhecimento específico da REN

Em 2022, a CAU pré-autorizou os seguintes serviços: (i) Garantia de fiabilidade sobre a Informação não financeira 2022; (ii) Análise Crítica e Comparativa do Processo de Fixação de Indemnizações; (iii) Relatório independente garantia razoável fiabilidade TOS 2021; (iv) Covenants Financeiros Jun22 e Dez22; (v) Relatórios Candidatura IAPMEI - Projeto "Transform"; (vi) Relatórios Candidatura IAPMEI - Projeto "H2 Green Valley"; (vii) Revisão Limitada das Contas do 1º Semestre; e (viii) Comfort Letter EMTN 2022.

### 2.6. Transações com partes relacionadas

O Relatório de Governo Societário de 2022 descreve os principais elementos dos negócios e operações realizados entre empresas do Grupo REN e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles se encontrem em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

Durante o ano, a CAU procedeu à aprovação prévia de cinco transações com partes relacionadas, por se verificarem os critérios em que tal aprovação é necessária, de acordo com o Regulamento Interno (“Apreciação e controlo de transações com partes relacionadas e prevenção de situações de conflito de interesses”).

Após análise da idoneidade dos procedimentos pré-contratuais e contratuais adotados para as transações e da razoabilidade e adequação das justificações apresentadas, designadamente sobre interesses societários e comparabilidade com condições normais de mercado, a CAU decidiu emitir os respetivos pareceres prévios favoráveis.

### 2.7. Comunicação de irregularidades

O Código de Conduta do Grupo REN foi objeto de revisão em 2022. As alterações mais importantes incidiram sobre o capítulo “Procedimentos aplicáveis ao tratamento da comunicação e investigação de irregularidades” que descreve os procedimentos aplicáveis à receção e tratamento dessas comunicações apresentadas pelos interessados e à investigação de alegadas irregularidades e possíveis remédios.

Os acionistas, membros dos órgãos sociais, colaboradores, prestadores de serviços, clientes, fornecedores e demais *stakeholders* da REN ou das sociedades do Grupo REN podem comunicar as irregularidades de que tenham conhecimento ou situações de que tenham dúvidas fundamentadas, incluindo denúncias anónimas (*whistleblowing*). Este procedimento



**REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.**

visa prevenir, suprimir e sanar irregularidades, concluir acordos com os reclamantes e aplicar sanções.

A entrada em vigor do Regime Geral de Proteção de Denúncias, que torna obrigatória a disponibilização de canais de denúncia de acordo com determinadas regras, foi o principal motivo subjacente à revisão do Código de Conduta da REN.

No âmbito da revisão, a REN modificou o perfil dos denunciantes que podem comunicar irregularidades, de forma a abranger um leque mais alargado de pessoas. Por exemplo, os contratantes podem utilizar o canal de denúncia da REN. Foi também alterada a forma como a REN lida com alegadas irregularidades, por exemplo no que diz respeito à proteção do denunciante. Outro aspeto importante foi a ampliação da definição do que deve ser considerado uma irregularidade

Em 2022, a CAU teve conhecimento de uma alegada irregularidade em março. Após a investigação conduzida de acordo com os procedimentos da REN, foi possível chegar a um acordo com a reclamante em junho e concluir o procedimento.

Lisboa, 16 março 2023

Manuel Ramos de Sousa Sebastião

Gonçalo Miguel Marques dos Santos Gil Mata

Rosa Freitas Soares